



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N.º : 00218.000073/2007-31  
UNIDADE AUDITADA : CDRJ  
CÓDIGO UG : 396001  
CIDADE : RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO N.º : 190534  
UCI EXECUTORA : 170130

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190534, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Jurisdicionada - UJ, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

## **II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e de exame do processo de contas apresentado pela Empresa Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da CDRJ a existência das peças exigidas pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, entretanto, observamos a não conformidade com o inteiro teor dos conteúdos exigidos nos referidos normativos, conforme tratado no item 1.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

### **5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS**

5.1.1 A definição de metas mensuráveis, adequadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, vem sendo recomendada desde o Relatório CGU-Regional/RJ n.º 160448, relativo à avaliação de gestão de 2004. Entretanto, conforme verificamos no Relatório de Gestão da CDRJ relativo ao exercício de 2006, a recomendação ainda não foi atendida.

5.1.2 O item 3 do Relatório de Gestão de 2006, "Objetivos e Metas", apresenta, para cada objetivo que pretende alcançar, as correspondentes estratégia e ação, além de descrever as realizações ao longo do exercício. Entretanto, não define metas físicas e financeiras, fato que impossibilita o confronto dos dados operacionais indicados como realizações com as metas previstas pelos gestores, de modo a avaliar o grau de execução das metas assumidas. A ausência de metas mensuráveis também prejudica a avaliação da evolução histórica por meio de comparação com anos anteriores e torna sem efeito a necessidade de avaliar os resultados, informando as causas que prejudicaram o desempenho da ação administrativa e as providências adotadas para sanear as disfunções que provocaram o não atingimento das metas pactuadas.

5.1.3 O Anexo II da Decisão Normativa TCU n.º 81/2006 define o conteúdo do Relatório de Gestão por natureza jurídica, sendo que, para as sociedades de economia mista exige, entre outros, a descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados nos programas sob sua gerência; e a avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

### **5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES**

5.2.1 A elaboração de indicadores, a partir da criação de um banco de dados único sistematizado, que permitam uma visão clara e objetiva do desempenho

da Companhia, vem sendo recomendada desde o Relatório CGU-Regional/RJ n.º 140892, de avaliação da gestão de 2003.

5.2.2 Com vistas a dar suporte ao cumprimento de suas atribuições legais, a ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários, que atua como órgão de regulação e supervisão dos portos organizados e terminais privativos, desenvolveu o Sistema Permanente de Acompanhamento de Preços e Desempenho Operacional dos Serviços Portuários, destinado a prover um banco de dados e informações que venha a servir como base de referência para o cálculo de indicadores do desempenho portuário. A partir das informações e indicadores gerados, é possível a verificação dos padrões de qualidade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços, da eficácia no atendimento às diretrizes e políticas governamentais, da efetividade no cumprimento da missão institucional e da intensidade de carga de trabalho.

5.2.3 O Relatório de Gestão da CDRJ relativo ao exercício de 2006 apresentou os seguintes grupos de indicadores: para contêineres; para mercadorias; de resultados do ISPS CODE - programa de adequação dos portos às normas internacionais de segurança; de resultados de implantação do Sistema SUPERVIA de Dados; de desempenho em processos licitatórios; de utilização da tecnologia da informação; de resultados da comunicação social; e financeiros. O Relatório de Gestão apresentou as fórmulas de cálculo dos indicadores, bem como dados relativos a exercícios anteriores.

5.2.4 Verificamos que, para avaliar sua atividade operacional, a Companhia utilizou indicadores elaborados pela ANTAQ, entretanto, tanto os indicadores para contêineres quanto os indicadores para mercadorias apresentados medem apenas a intensidade de carga de trabalho, dada pelas quantidades movimentadas ou pelo volume de atendimentos realizados, não havendo indicadores de eficácia, eficiência, efetividade, qualidade e economicidade da área operacional da CDRJ.

### **5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

5.3.1 Foi examinado o Convênio C-SUPJUR n.º 036/2006, cujo objeto é a implantação de novo acesso viário ao Porto do Rio de Janeiro, através do Bairro do Caju, utilizando terrenos de marinha situados entre a Linha Vermelha e o Canal do Cunha, mediante obras de engenharia e serviços complementares de recuperação ambiental. A análise do processo ficou limitada ao exame de seu termo e Plano de Trabalho anexo.

5.3.2 A equipe constatou falhas na formalização do convênio, notadamente a ausência de cláusulas contratuais exigidas pela Instrução Normativa STN n.º 01/97, a descrição imprecisa das metas e etapas de execução e a falta de projeto básico e licença ambiental no Plano de Trabalho.

### **5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.4.1 A UJ realizou, em 2006, compras e contratações no montante de R\$18.533.128,55 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídas segundo a tabela a seguir.

## QUADRO I - LICITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2006

Modalidade	Quantidade no exercício	Valor (R\$)	% Quantidade sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	19	457.666,74	25,33%	2,47%
Inexigibilidade	2	562.757,08	2,67%	3,04%
Convite	20	2.266.436,70	26,67%	12,23%
Tomada de Preços	5	411.120,00	6,67%	2,22%
Concorrências	3	5.532.642,61	4,00%	29,85%
Pregão Presencial	2	6.172.656,32	2,67%	33,31%
Pregão Eletrônico	24	3.129.849,10	32,00%	16,89%
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>18.533.128,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Quadros "Licitações Realizadas pela CDRJ em 2006" e "Procedimentos Licitatórios realizados no exercício de 2006", apresentados em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 190534/022, de 10/05/2007.

### 5.4.2 Convém ressaltar que:

- A unidade não utiliza o Sistema de Registro de Preços;
- 28% das contratações realizadas pela UJ ocorreram por dispensa e inexigibilidade de licitação, totalizando um montante de R\$1.020.423,82 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), que representou 5% do valor total;
- 26% das licitações foram realizadas na modalidade "convite", totalizando R\$ 2.266.436,70 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), que representou 12,23% do valor total.

### 5.4.3 Os resultados dos exames realizados apontaram as seguintes impropriedades:

- Extrapolação dos limites da modalidade licitatória utilizada na contratação, em decorrência de prorrogações contratuais;
- Prorrogação de contratação enquadrada indevidamente como serviço contínuo;
- Prorrogação de contratação sem verificação da regularidade fiscal da contratada e em data posterior ao encerramento da vigência contratual;
- Fracionamento indevido de despesa em licitações de obras;
- Ausência, no processo, da comprovação de que o objeto contratado foi concluído (apresentação de relatórios, estudos, projetos ou conclusão de obra/reforma, conforme o caso);
- Falhas na formalização de editais de licitação e de contrato e elaboração inconsistente de termo de referência na contratação de serviços técnicos de informática;
- Falta de comprovação de recolhimento das obrigações trabalhistas em processo de contratação de serviços de consultoria de informática;
- Contratos sem cadastro no SIASG.

## 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.5.1 Ao término do exercício de 2006, a Companhia DOCAS do Rio de Janeiro era composta por 845 empregados efetivos. O limite máximo de empregados para o quadro de pessoal próprio da Companhia DOCAS foi estabelecido em 852 empregados efetivos, conforme pela Portaria n.º 707, de 10/09/2004, do Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.5.2. Não houve admissão de novos empregados durante o exercício de 2006, mas ocorreram desligamentos decorrentes de 48 aposentadorias, 18 dispensas e três falecimentos. Entretanto, em consulta ao site TCU/SISACNet, verificamos a inexistência de registros de atos de desligamento de pessoal pela Companhia, contrariando o disposto no art. 8.º da Instrução Normativa TCU n.º 044/2002.

5.5.3. O Relatório de Avaliação da Gestão CGU-Regional/RJ n.º 175454, relativo ao exercício de 2005, registrou a falta de ressarcimento dos custos com cessão de pessoal e recomendou medidas para a regularização dessa constatação. Entretanto, verificamos que as recomendações continuam pendentes de implementação.

5.5.4. Segundo planilha disponibilizada pela Superintendência de Recursos Humanos, durante o exercício de 2006 havia 72 empregados cedidos, sendo quatro com ônus para o cedente e 68 para o cessionário, o que resultou em débito total de ressarcimento, em 31/12/2006, de R\$2.003.432,37 (dois milhões, três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos). Segundo o Relatório de Avaliação da Gestão CGU-Regional/RJ n.º 175454, esse valor, em 31/12/2005, era de R\$1.594.709,64 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

5.5.5. A Superintendência de Recursos Humanos apresentou Quadro Comparativo de Horas Extraordinárias (2005 x 2006), no qual estão relacionados todos os empregados que executaram horas extras em cada dependência e diretoria. Por meio da seleção de amostra de empregados, foi verificado o não cumprimento dos limites permitidos pelos art. 59 e 67 da CLT. O total de horas extras realizadas pelos empregados da CDRJ, no exercício de 2006, totalizou 430.051, representando um acréscimo de 2,48% em relação ao exercício de 2005.

## **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

5.6.1 A CDRJ mantém, em conjunto com as demais Companhias Docas, um fundo para suplementação de aposentadoria de seus empregados e beneficiários da instituição, que é administrado pelo PORTUS - Instituto de Seguridade Social, uma entidade jurídica sem fins lucrativos.

5.6.2. Na qualidade de uma das patrocinadoras, a CDRJ atendendo ao disposto no artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, que altera o art. 202 da Constituição Federal, contribui com uma parcela mensal sobre a massa de salários de empregados participantes, paritária aos valores por eles recolhidos.

5.6.3. Com base nas contribuições efetivadas, verificamos que foi devidamente observado o parágrafo 1º do art. 6º da Lei Complementar n.º 108, de 29/05/2001, art. 6.º, inciso 1.º, e os atos administrativos estão em consonância com os valores de contribuições mensais exigidos da parte patrocinadora, conforme prevê o art. 62 do Decreto n.º 4.942, de 30/12/2003.

5.6.4. Constatamos que há dívidas de repasses da CDRJ à PORTUS, que estão sendo negociadas por garantias contratuais, firmadas por Termo de Confissão de Dívidas.

5.6.5. Segundo declaração do Superintendente de Recursos Humanos da CDRJ, há dois servidores cedidos à PORTUS, com ônus para o cessionário. E, de acordo com declaração da Gerente de Contabilidade, não existe, na contabilidade da CDRJ, registros de encargos adicionais assumidos pela patrocinadora, resultante de bases superiores às previstas nos estatutos e regulamentos.

5.6.6. Quanto ao cumprimento do disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 108, de 29/05/2001, e no art. 10 do Decreto n.º 4.206/02, de 23/04/2002, quanto à responsabilidade das patrocinadoras pela supervisão e fiscalização das atividades da entidade de previdência complementar, fomos informados de que a CDRJ participa com um representante no Comitê de Controle Interno do Instituto de Seguridade de Social. As ações desse Comitê são desenvolvidas por meio de Reuniões e Grupos de Trabalho.

## **5.7 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU**

5.7.1 No exercício de 2006 a CDRJ recebeu apenas uma determinação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1.041/2006 - Plenário, para que providenciasse a transferência eletrônica de dados relativos a contratos para o SIASG, em cumprimento ao art. 21, § 4º, da Lei n.º 11.178/2005 - LDO/2006.

5.7.2 A determinação não foi atendida, conforme descrito no item 5.4.1.1 do Anexo I deste relatório.

## **5.8 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

5.8.1 A CDRJ não executou projetos, nem programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais no exercício de 2006.

## **5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

5.9.1 O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2006 - PAINT/2006 previu a realização de 18 atividades a serem realizadas pela auditoria interna no exercício, como também o treinamento da equipe e assessoria aos gestores, aos órgãos colegiados e às auditorias/diligências da CGU e do TCU. As áreas a serem auditadas em 2006 abrangiam recursos humanos, compras e licitações, contratos e convênios administrativos, gestão de recursos financeiros, execução do Programa de Dispêndios Globais - PDG e exame e parecer sobre as demonstrações contábeis.

5.9.2 No exercício de 2006, a Auditoria Interna concluiu 16 relatórios sobre os trabalhos realizados no período. Segundo o Relatório de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, ao elaborar o PAINT/2006, foram estimadas 2.040 horas de trabalho para a realização dos 18 relatórios, entretanto foram gastas 2.636 horas na execução das atividades relativas aos 16 relatórios concluídos, das quais 896 foram concentradas nas auditagens dos contratos de arrendamento, principal fonte geradora de recursos da Companhia.

## **5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

5.10.1 A CDRJ não utiliza o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

## **5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO**

5.11.1 As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erárioo.

## **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO Nº : 190534  
UNIDADE AUDITADA : CDRJ  
CÓDIGO : 396001  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO Nº : 00218.000073/2007-31  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 190534, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

**3.1 IMPROPRIEDADES**

2.2.1.1 - Baixo grau de eficácia na cobrança de faturas vencidas e não pagas.

2.3.1.1 - Deficiências nos controles relativos às ações trabalhistas.

4.1.3.1 - Morosidade na adoção de providências visando ao ressarcimento de custos com cessão de pessoal.

4.2.1.1 - Gasto excessivo com pagamento de horas extraordinárias e concessão acima dos limites permitidos pelos arts. 59 e 67 da CLT.

5.1.1.2 - Fracionamento de despesa em licitações de obras.

5.1.1.4 - Falhas nos procedimentos de prorrogação e no controle da execução de ordens de fornecimento decorrentes de licitação na modalidade Convite.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2007.

JESUS REZZO CARDOSO  
CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190534  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 00218.000073/2007-31  
UNIDADE AUDITADA : CDRJ  
CÓDIGO : 396001  
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de junho de 2007

WAGNER ROSA DA SILVA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA AREA DE INFRA-ESTRUTURA